

LICENÇA ADMINISTRATIVA

Exma. Sr.^a
Presidente da Câmara
Municipal de Setúbal

Identificação _____,
BI / Cartão de Cidadão n.º _____, emitido em / válido até _____ Contribuinte
Fiscal n.º _____, com sede/morada em _____
_____, freguesia de _____, concelho
de _____, código postal _____, telefone n.º _____, telemóvel
_____ E-mail: _____

Vem, na qualidade de (1) _____, requerer a V. Ex.^a. **nos termos do n.º 2 do artigo 4.º** do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na publicação em vigor, **licença** para a realização da seguinte operação urbanística:

1 - Operação de loteamento

2 – Operação de loteamento em Área de Génese Ilegal (AUGI)

3 - Obras de urbanização e **trabalhos de remodelação de terrenos** em área não abrangida por operação de loteamento.

4 - Obras de construção de **alteração** de **ampliação** em área não abrangida por operação de loteamento ou por plano de pormenor.

5 - Obras de conservação **reconstrução** de **ampliação** **alteração** **demolição** de imóveis classificados ou em vias de classificação, bem como de imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação, e as **obras de construção** **reconstrução** **ampliação** **alteração exterior** **demolição de imóveis** situados em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação.

6 - Obras de reconstrução das quais resulte um aumento da altura da fachada ou do número de pisos

7 - Obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução

8 - Obras de construção de **reconstrução** **ampliação** **alteração** **demolição** de imóveis em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, sem prejuízo do disposto em legislação especial;

9 – Legalização de operações urbanísticas (artigo 102.º - A do RJUE e artigo 21.º do REUMS)

10 – Obras Inacabadas (artigo 88.º do RJUE)

11 – As demais operações urbanísticas que não estejam sujeitas a comunicação prévia ou isentas de controlo prévio, nos termos do presente diploma

(1) Proprietário, arrendatário, usufrutuário, locatário, superficiário, mandatário, etc...

Identificação do local	
Local da pretensão: _____	
Freguesia: _____	Descrição na C.R.P. _____
Matriz: urbano <input type="checkbox"/>	rústico <input type="checkbox"/> Artigo n.º _____
Uso pretendido: habitação <input type="checkbox"/>	Comércio <input type="checkbox"/> Serviços <input type="checkbox"/> Outro: _____

Informação adicional
Para o local existe:
<input type="checkbox"/> Informação prévia com o n.º de processo _____ .
<input type="checkbox"/> Comunicação prévia com o n.º de processo _____ .
<input type="checkbox"/> Processo de obras com o n.º _____ .
<input type="checkbox"/> Alvará de licença de utilização n.º _____ .

Junta os elementos assinalados em folha de instrução anexa.

Pede deferimento,

Assinatura _____

<u>Observações:</u>
<input type="checkbox"/> O pedido encontra-se suficientemente instruído para prosseguir a sua apreciação.
<input type="checkbox"/> O/A requerente foi informado/a de que o processo não se encontra correctamente instruído tendo, no entanto, procedido à entrega do pedido.
Assinatura _____
Data: ____/____/____.

PROTEÇÃO DE DADOS

– Autorizo o Município de Setúbal a utilizar os dados fornecidos no presente requerimento no âmbito do processo a que se destina, bem como os contatos pessoais para comunicação no âmbito deste e de outros processos.

NOTAS:

- Para efeitos do disposto nos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na publicação em vigor, os elementos necessários à instrução do pedido são entregues em formato digital.
- O requerimento deve ser autenticado através de assinatura digital do requerente. Caso este não possua meios para autenticar digitalmente este documento, deverá efetuar a assinatura em papel, digitalizar o formulário e inseri-lo no CD/PEN/DVD.
- Nos termos do artigo 256º do Código Penal, as falsas declarações integram o crime de falsificação de documentos.
- Em caso de instrução deficiente do pedido o interessado será de imediato informado pela CMS para a apresentação dos elementos em falta e pagamento da taxa de aperfeiçoamento, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do RJUE e Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal, em vigor.
- A pretensão está sujeita ao pagamento das taxas aplicáveis, de acordo com o Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal em vigor.